



FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA EDITAL № 02/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2024 DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA

O Diretor da Faculdade de Medicina de Barbacena - FAME/FUNJOBE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Vestibular para o 1º semestre de 2024, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de seu curso de graduação em Medicina, relacionadas no Anexo A deste Edital, reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.714, de 11 de novembro de 1976, e suas alterações posteriores, disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Vestibular será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa Fundep.
- **1.2.** O Vestibular tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina ministrado pela Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE no turno integral na referida faculdade, situada à Praça Presidente Antônio Carlos, nº 08, São Sebastião, em Barbacena-MG, com número de vagas conforme o **Anexo A** deste Edital.
- **1.3.** A classificação dos candidatos, neste Vestibular será válida somente para matrícula no 1º período do curso, com início no 1º semestre de 2024.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- **1.5.** As vagas ofertadas neste Vestibular são aquelas constantes no **Anexo A** deste Edital.
- **1.6.** O candidato poderá obter o Edital deste Vestibular por meio de *download* nos endereços eletrônicos **www.funjob.edu.br** e **www.gestaodeconcursos.com.br**.
- **1.7.** As divulgações deste Vestibular serão feitas nos endereços eletrônicos **www.funjob.edu.br** e **www.gestaodeconcursos.com.br**.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1. Informações sobre o curso e sobre as vagas ofertadas constam no Anexo A deste Edital.

3. MATRÍCULA (PRESENCIAL OU ON-LINE)

3.1. Data, local e horário da matrícula - PRESENCIAL

DATA: 07/12/2023; 11/12/2023 e 12/12/2023.

HORÁRIO: das 8h às 12h e das 14h às 17h (PRESENCIAL).

LOCAL: Faculdade de Medicina de Barbacena - FAME/FUNJOBE.

Praça Presidente Antônio Carlos, nº 08. Bairro São Sebastião, Barbacena-MG.

TELEFONES/CONTATO: (32) 3339-2950 ou (32) 3339-2958

- **3.2.** Todos os documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, se a opção for por matricula presencial, deverão ser entregues diretamente na Secretaria da Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE.
- **3.2.1** Caso faça opção pela matrícula **ON-LINE**, o candidato deverá acessar o endereço **https://processoseletivo.funjob.edu.br** até às **23h** (vinte e três) horas do dia <u>12/12/2023</u>, anexando todos os





documentos exigidos no item 3.3. deste Edital, aguardando o período de conferência, para posterior emissão do boleto bancário e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme o **Anexo F**.

3.3 Documentação

- 3.3.1 Apresentação do original e 1 (uma) cópia de:
 - a) Carteira de Identidade (RG).
 - b) CPF.
 - c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos de idade; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
 - d) Comprovante de residência.
 - e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
 - f) Comprovante de pagamento da matrícula (1ª parcela) no valor de R\$9.983,00 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais).
 - g) Cópia do cartão de vacinação contendo as vacinas obrigatórias do calendário do adulto.
- **3.3.2.** Apresentação de 1 (uma) cópia:
 - a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar.
 - b) Certidão de Registro Civil do aluno (nascimento ou casamento). (Atualizada)
- **3.3.3.** Apresentação de 1 (uma) foto 3 x 4 recente.
- 3.3.4. Disposições sobre a matrícula
 - a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
 - **b)** O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
 - c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
 - d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
 - e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
 - f) Se o Ensino Médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.
 - g) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na data prevista no item 3.1 deste Edital e na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
 - h) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, e firmar termo de ajuste com a entidade mantenedora e atender todas as exigências e documentos solicitados no ato da contratação. (Anexo F)
 - i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Instituição de Ensino Superior IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- **3.4.** Os requisitos descritos na matrícula deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 3 e seus subitens.
- 3.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e seus subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.





4. INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais

- **4.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- **4.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- **4.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- **4.1.6.** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- **4.1.7.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Vestibular.
- **4.1.8.** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- **4.1.9.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- **4.1.10.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- **4.1.11.** A Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE e a Fundep não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- **4.1.12.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

- **4.2.1.** Valor a ser pago a título de taxa de inscrição:
 - R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
- 4.2.2. Período e procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada exclusivamente via internet, das 13h (treze horas) do dia 11 de agosto de 2023 às 17h (dezessete horas) do dia 16 de outubro de 2023, período que poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE.
- **4.2.2.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.funjob.edu.br ou por meio do *link* https://processoseletivo.funjob.edu.br, correspondente às inscrições do **VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA FAME/FUNJOBE**, indicado no item 4.2.2, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - **a)** Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.funjob.edu.br;
 - **b)** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando **a opção da cidade de realização das provas**, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;





- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- **d)** Efetuar o pagamento, **em dinheiro**, da importância referente à inscrição expressa no item 4.2.1 para o Curso de Medicina, **até o último dia de inscrição**.
- **4.2.3.** As provas serão realizadas nos municípios de **Barbacena** e **Belo Horizonte**. O candidato **deverá informar** o local de realização das provas no momento em que efetuar a inscrição e poderá alterá-lo, **SOMENTE**, até o último dia de inscrição. Após o último dia de inscrição, será considerado o último local informado. Depois dessa data, não haverá alteração do local de provas.
- **4.2.4.** O boleto bancário a que se refere o item 4.2.2.1, alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago até o **dia 16/10/2023**.
- **4.2.5.** Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária até o **dia 16/10/2023**.
- **4.2.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- **4.2.7.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até às **18h** (dezoito horas) do último dia de inscrição.
- **4.2.8.** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- **4.2.9.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- **4.2.10.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.2.4 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- **4.2.11.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- **4.2.12.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de pagamento.
- **4.2.13.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.
- **4.2.14.** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo em nenhuma hipótese, salvo caso previsto no item 4.3.1.
- **4.2.15.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Vestibular. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- **4.2.16.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- **4.2.17.** A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.funjob.edu.br e www.gestaodeconcursos.com.br **a partir do dia 23/10/2023**.





4.3. Da devolução da taxa de inscrição

- **4.3.1.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento ou não realização do Vestibular.
- **4.3.2.** Na hipótese de cancelamento ou não realização do Vestibular, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do **e-mail: cadfame@funjob.edu.br** assunto: DEVOLUÇÃO TAXA INSCRIÇÃO.
- **4.3.3.** O e-mail do pedido de restituição da taxa de inscrição deverá ser encaminhado, no endereço eletrônico indicado no item 4.3.2, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.
- **4.3.4.** No e-mail, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
 - a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.
 - **b)** Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta.
 - c) Número de telefone, com código de área, para eventual contato.
- **4.3.5.** A restituição da taxa de inscrição será processada somente no caso de todos os dados enviados estarem corretos, nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.3 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo e-mail.

4.4. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização das provas

- **4.4.1.** O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.funjob.edu.br durante o período de inscrição determinado no item 4.2.2.
- **4.4.2.** A(s) pessoa(s) com deficiência(s) (PCD), candidatas deste processo seletivo (Vestibular), participará(ão) do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- **4.4.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência (PCD) deverá proceder da seguinte forma:
- **4.4.3.1.** Informar se é pessoa com deficiência (PCD);
- 4.4.3.2. Selecionar o tipo de deficiência;
- 4.4.3.3. Especificar a deficiência;
- **4.4.3.4.** Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- **4.4.4.** O candidato com deficiência (PCD) que necessitar de condições especiais para a realização das provas do Vestibular deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de um relatório com CID emitido por especialista da área de sua deficiência. Nos casos de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo e um médico psiquiatra ou neurologista; na condição de dislexia, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada por neurologista e psicólogo, fonoaudiólogo ou pedagogo. O relatório deve estar em sua via original ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, junto da cópia do documento de identificação, até o último dia de inscrição. O relatório será avaliado e, se necessário, o candidato poderá ser convocado para entrevista ou perícia perante a uma junta médica.
- **4.4.4.1.** O requerimento, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, deverá ser entregue ou enviado por uma das seguintes formas:
 - a) Pessoalmente, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário de 9h às 11h30 ou de 13h30 às 16h30, dentro do prazo previsto no item 4.2.2 deste Edital;





b) Via SEDEX, à Gerência de Concursos da Fundep Caixa Postal 6985, CEP 30120-972, Belo Horizonte-MG, com os custos correspondentes por conta do candidato. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.2.2 deste Edital.

4.4.4.2. No envelope, na parte frontal, deverá constar:

VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA – EDITAL № 02/2023 REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

- 4.4.5. O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionado à solicitação prévia, dentro do período das inscrições, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Fundep.
- **4.4.6.** O local de realização das provas para o candidato com deficiência (PCD) ou do candidato que solicitou condição especial será acessível conforme sua solicitação e condicionado à possibilidade técnica examinada pela Fundep.
- **4.4.7.** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18, em formato A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor, será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada.
- **4.4.7.1.** Aos candidatos que solicitarem auxílio ledor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência (PCD), será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realização, por parte do ledor, de nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- **4.4.7.2.** Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.
- **4.4.8.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de Libras para tradução das informações e / ou orientações para a realização da prova.
- **4.4.9.** Os candidatos que solicitarem tempo adicional deverão seguir rigorosamente todos os procedimentos de solicitação das condições especiais sob pena de indeferimento de seu pedido.
- **4.4.10.** O candidato que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas e não solicitou durante o preenchimento de sua inscrição, deverá apresentar à Fundep, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data das provas, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep. A concessão do atendimento especial ficará condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.
- **4.4.10.1.** Aplicam-se no item 4.4.10 somente as necessidades de natureza tempestiva e temporária decorrente de acidentes, como, por exemplo, fraturas.
- **4.4.11.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.4.10 deste Edital.
- **4.4.12.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 4.4.10 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 4.4.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **4.4.14.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Vestibular.





- **4.4.15.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste Vestibular.
- **4.4.16.** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundep, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- **4.4.17.** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 4.4 e seus subitens, presentes neste Edital, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- **4.4.18.** A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos / indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br a partir do dia **23/10/2023**.
- **4.4.18.1** Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa Fundep, no prazo estipulado no item 8.2, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, contra indeferimento de condições especiais para realização das provas.
- 4.4.18.2 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) divulgado(s) no dia 25/10/2023.
- **4.4.19.** Não haverá análise de condição especial no dia de realização da prova, salvo em situações intempestivas que cause limitação temporária.
- **4.4.20.** Não há vaga exclusiva para pessoa com deficiência (PCD).

5. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

- **5.1.** A Fundep divulgará, no endereço eletrônico <u>www.gestaodeconcursos.com.br</u>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, **até 3 (três) dias** antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.
- **5.1.1.** Para visualizar o CDI o candidato deverá acessar o *site* <u>www.gestaodeconcursos.com.br</u>, inserir o CPF e senha na "Área do candidato" e clicar em "Entrar". O candidato deverá também clicar em "Minhas inscrições", na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre, e depois em "Emitir CDI".
- **5.2.** No CDI, estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a data do nascimento, a data, o horário, o local e cidade de realização das provas e outras orientações úteis.
- **5.3.** A consulta e impressão do CDI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.
- **5.4.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.
- **5.5.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicado ao fiscal da sala ao encerrar sua prova apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata da Sala.
- **5.5.1.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais até o dia da realização das provas, nos termos do item 5.5, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

6. DAS PROVAS

6.1. A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação, para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório.





6.2. Da Prova Objetiva

- **6.2.1.** A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Vestibular e será elaborada nos termos do Anexo B deste Edital.
- **6.2.2.** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no **Anexo B** deste Edital.
- **6.2.3.** A Prova Objetiva conterá 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 65 (sessenta e cinco) pontos. O valor de cada questão seguirá o descrito no **Anexo B**.
- **6.2.4.** Será eliminado deste Vestibular o candidato que:
 - a) Não obtiver o mínimo de 33 (trinta e três) pontos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

6.3. Da Prova de Redação

A Prova de Redação será composta de:

- a) 01 (uma) redação, valendo 20 (vinte) pontos, a ser respondida em no mínimo 15 (quinze) linhas para que seja corrigida, e no máximo 30 (trinta) linhas. Se o candidato não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.
- b) A variante linguística a ser utilizada na elaboração da redação é a padrão culta formal.
- c) A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato.
- **6.3.1.** Os critérios de correção da Prova de Redação serão os demonstrados e especificados na tabela CRITÉRIOS DE CORREÇÃO a seguir:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO			
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO	
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	4,0 pontos	0,25 ponto	
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	4,0 pontos	0,25 ponto	
Seleção vocabular (adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	2,0 pontos	0,50 ponto	
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	5,0 pontos	1,0 ponto	
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	1 ponto	
TOTAL	20 pontos	-	





- **6.3.2** O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, SV, CC e CP).
- **6.3.3** A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:
 - a) Fuga total ao tema;
 - b) Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
 - c) Não atingir o número mínimo de 15 (quinze) linhas estabelecido;
 - d) For redigida fora do espaço definido;
 - e) Não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 - f) For considerada ilegível ou for desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre as letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à normapadrão da Língua Portuguesa ou em idioma diverso;
 - g) Desrespeito aos direitos humanos;
 - h) Folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho;
 - i) Apresentar uso de corretivos;
 - j) Apresentar qualquer tipo de identificação do candidato;
 - k) Não apresentar assinatura ou preenchimento correto dos dados pessoais no Caderno de Provas.
- **6.3.4.** Na Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato do Vestibular.
- **6.3.5.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Provas, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.
- **6.3.6.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitarse a uma única folha padrão recebida.
- **6.3.7.** Serão corrigidas as redações dos classificados na Prova Objetiva de múltipla escolha, conforme quantitativo especificado no **Anexo C.**
- **6.3.8.** Ao total do número de redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo C** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.
- **6.3.9.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

6.4. Condições para realização das provas

- **6.4.1.** As provas deste Vestibular serão aplicadas nas cidades de Barbacena e Belo Horizonte, no dia 29 de outubro de 2023, no horário de 13h às 17h, ficando essa data e horário subordinados à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- **6.4.2**. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.
- **6.4.3.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- **6.4.4.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 4.4.16 deste Edital.
- **6.4.5.** A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo de responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.





- **6.4.5.1.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 4.4.10.
- **6.4.5.2.** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- **6.4.5.3.** Os candidatos afetados deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- **6.4.6.** Período de sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 3 horas e 45 minutos do hora do início das provas.
- **6.4.6.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período de sigilo estabelecido no item 6.4.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.
- **6.4.7.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- **6.4.8.** Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- **6.4.8.1.** O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 6.4.8. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FAME/FUNJOBE e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 6.4.8.2. Não será permitido ao candidato levar ou manter na carteira qualquer tipo de lanche como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates, ou outros alimentos que não os fornecidos pela organizadora do processo seletivo. A organizadora fornecerá um kit contendo água (à vontade), 1 barra de cereal, 1 biscoito e 1 bombom.
- 6.4.8.3. Não será permitido ao candidato levar ou manter objetos de escrita. Será fornecido pela organizadora caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- **6.4.8.4.** Quaisquer acessórios como brincos, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.
- **6.4.8.5.** Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.
- **6.4.8.6.** O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto nos itens 6.4.8.2, 6.4.8.3 ou 6.4.8.4 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por eles, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- **6.4.8.7.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, quando se tratar de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, quando se tratar de objetos.
- **6.4.8.8.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em hipóteses quaisquer.
- 6.4.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste





certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.10 deste Edital.

- **6.4.10.** Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (COREN, CRF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), certificado de reservista com foto, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e passaporte, válidos.
- **6.4.10.1.** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH eletrônica). Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.4.10 deste Edital.
- **6.4.11.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- **6.4.12.** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- **6.4.13.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, tais como protocolos, boletim de ocorrência, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- **6.4.14.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 6.4.10 deste Edital não poderá fazer a prova.
- **6.4.15.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- **6.4.16.** Ao ingressar na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 6.4.17. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 13h (horário oficial de Brasília-DF).
- **6.4.17.1.** O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e distribuição do Caderno de Provas, com o verso sobre a mesa.
- **6.4.17.2.** Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e à transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 8.4.5 deste Edital.
- **6.4.18.** Ao receber o Caderno de Provas, o candidato deverá conferi-lo e, caso este esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Fazem parte da verificação a ser realizada pelo candidato, na capa do Caderno de Provas, as informações de cargo / especialidade em que se inscreveu e os dados pessoais descritos em sua Folha de Respostas.
- **6.4.19.** As instruções constantes no Caderno de Provas e na Folha de Respostas da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- **6.4.20.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala no momento de identificação do erro. O candidato deverá presentar seu documento de identificação, e as alterações serão registradas na Ata de Ocorrências da sala.





- **6.4.21.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- **6.4.22.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.
- **6.4.23.** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios de consulta.
- **6.4.24.** Será proibido, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
- **6.4.25.** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- **6.4.26.** Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao aplicador de sala.
- **6.4.27.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.
- **6.4.28.** A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- **6.4.29.** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- **6.4.30.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- **6.4.31.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **6.4.32.** O candidato não poderá levar o seu Caderno de Provas e / ou rascunhos e / ou anotações.
- **6.4.33.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 6.4.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- **6.4.35.** Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do certame e cumulando com o item 6.4.34, a Fundep solicitará, ainda, a todos os candidatos que seja efetuada a identificação digital, que compreende a coleta de impressão digital eletrônica e fotografia como procedimento obrigatório para participação do Vestibular.
- **6.4.35.1.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher à impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala da respectiva sala.
- **6.4.35.2.** O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital ou foto, será **ELIMINADO**. A informação deverá constar na Ata da Sala, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- **6.4.35.3.** Caso o equipamento não consiga coletar a digital do candidato, este deverá transcrever uma frase e assinar três vezes o formulário específico onde constará a informação da impossibilidade da coleta. O candidato assumirá a responsabilidade por essa informação, e ao formulário deverá ser anexada uma cópia do documento de identidade apresentado para realização das provas.
- **6.4.36.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **6.4.37.** Será eliminado deste certame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.





- 6.4.38. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
 - a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
 - **b)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
 - c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - **d)** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
 - e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook, tablets,* telefone celulares e *smartphones*, gravador, entre outros.
 - f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
 - **g)** Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
 - h) Recusar-se a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia, não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
 - i) Deixar de entregar a Folha de Respostas da prova, findo o prazo limite para realização da prova.
 - j) Entregar a Folha de Respostas da prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- **6.4.39.** Caso ocorra alguma situação prevista no item 6.4.38 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento do Vestibular da FAME/FUNJOBE, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.
- **6.4.40.** O caderno de questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia 30/10/2023.
- **6.4.41.** Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 8.1, alínea "b" deste Edital.
- **6.4.42.** A Folha de Respostas da Prova Objetiva estará disponível para visualização do candidato no período de recursos contra nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. Para visualizá-la, o candidato deverá acessar o *site* www.gestaodeconcursos.com.br, inserir o CPF e senha na "Área do candidato" e clicar em "Entrar". O candidato deverá também clicar em "Minhas inscrições", na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre e depois em "Vista da Folha de Respostas" e "Redação".
- **6.4.43.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1.** Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso.
- **7.2.** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 7.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
 - a) Maior pontuação na Redação.
 - b) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
 - c) Maior pontuação no conteúdo de Biologia.





d) Maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

8. RECURSOS

- **8.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa Fundep, no prazo estipulado no item 8.2 (**00h às 17h**), contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
 - a) Contra indeferimento de inscrição e condições especiais para realização das provas.
 - b) Contra questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares.
 - c) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Redação, desde que se refira a erro de cálculo das notas e à classificação final neste Vestibular.
- **8.2.** Os recursos mencionados no item 8.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <u>www.gestaodeconcursos.com.br</u>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 8.1, que estará disponível no primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, das **00h** às **17h**.
- **8.3.** Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 8.2, devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos e:
 - a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
 - **b)** Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
 - c) Devem apresentar fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- **8.4.** No caso de indeferimento da inscrição, conforme o item 4.2.16, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail: concursos@fundep.com.br ou apresentar pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 4.3.5. alínea "a", cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, a fim de atender ao item 8.1. alínea "a".
- **8.5.** Para a situação mencionada no item 8.1, alínea "b" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
- **8.6.** Para situação mencionada no item 8.1, alínea "c" deste Edital, será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
- **8.6.1** Durante o período recursal descrito no item 8.1 nas alíneas "c" o candidato terá vista da sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e da correção da Redação.
- 8.7. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) Não estiverem devidamente fundamentados.
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - **c)** Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 8.2.
 - d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1.
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
 - f) Apresentados contra terceiros.
- **8.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste Edital.
- **8.9.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.





- **8.10.** Após a divulgação oficial de que trata o item 8.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o encerramento deste Vestibular.
- **8.11.** A decisão de que trata o item 8.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- **8.12.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- **8.13.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- **8.14.** Na ocorrência do disposto nos itens 8.12 e 8.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- **8.15.** Não haverá reapreciação de recursos.
- **8.16**. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- **8.17.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- **8.18**. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 8.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- **8.19**. Sendo a argumentação apresentada nos recursos considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR

- **9.1.** O resultado final deste Vestibular será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e da Redação.
- 9.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.
- **9.3.** A relação com os nomes dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Redação será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.funjob.edu.br no dia 24 de novembro de 2023.
- **9.4.** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o **resultado final** deste Vestibular nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.funjob.edu.br **no dia 06/12/2023.**
- **9.5.** A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela secretaria da faculdade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Vestibular contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.
- **10.2.** Informações e orientações a respeito deste Vestibular até a data da matrícula poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da Fundep, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, ou pelo e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- **10.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Vestibular que sejam divulgadas nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.funjob.edu.br.
- **10.4.** As demais informações e orientações, a partir da matrícula neste Vestibular, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE: www.funjob.edu.br.





- **10.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.funjob.edu.br.
- **10.6.** A Fundep não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a vestibulares anteriores.
- **10.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e / ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- **10.8.** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Vestibular.
- **10.9.** Até a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados na Gerência de Concursos da Fundep, Ref. VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA FAME/FUNJOBE Edital nº 02/2023, nome completo, número da inscrição, por meio de correspondência encaminhada para a Caixa Postal 6985 Belo Horizonte-MG, CEP: 30120-972, ou pelo e-mail concursos@fundep.com.br.
- **10.10.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais conforme especificado no item 10.9 deste Edital.
- **10.11.** Até a divulgação da classificação final, as informações e orientações referentes ao Vestibular poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da Fundep, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, pelo e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- **10.12.** Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria da Faculdade de Medicina de Barbacena.
- **10.13.** A Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- **10.14.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e / ou entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Fundep. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Fundep, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- **10.15.** Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- **10.16.** A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a Fundep será feita, quando encaminhados por SEDEX, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via sedex é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- **10.17.** A Fundep não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados via SEDEX.
- **10.18.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e / ou devolução de recursos e / ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundep até o encerramento do Vestibular.
- **10.19.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- **10.20.** A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundep.





- **10.21.** A Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE e a Fundep eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Vestibular, ressalvada a única exceção prevista no item 4.3, deste Edital.
- **10.22.** Após o término do Vestibular, a Fundep encaminhará toda a documentação referente a este processo para a Faculdade de Medicina de Barbacena FAME/FUNJOBE, para arquivamento.
- **10.23.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Vestibular que vierem a ser divulgados nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.funjob.edu.br.
- **10.24.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Fundep, no que couber.
- 10.25. Integram este Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO A Quadro do curso, modalidade e vagas
 - b) ANEXO B Quadro da Prova Objetiva e de Redação
 - c) ANEXO C Quantitativo de Provas de Redação a corrigir
 - d) ANEXO D Curso, modalidade / habilitação, credencial legal e carga horária do curso
 - e) ANEXO E Conteúdo programático
 - f) ANEXO F Instruções para Contratação dos Serviços Educacionais

Barbacena, 04 de agosto de 2023.

Professor Marco Aurélio Bernardes de Carvalho
DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA





ANEXO A QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS

1.1 - QUADRO DE VAGAS – NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CURSO	MODALIDADE / HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	CIDADE DA PROVA
Medicina	Medicina (Bacharelado)	60	Barbacena
Wicarema	Weaterna (Baernarenae)		Belo Horizonte





ANEXO B

QUADRO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

1 - QUADRO DA PROVA OBJETIVA			
CURSO	PROVA OBJETIVA – CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	2
MEDICINA	Língua Estrangeira (Inglês)	05	1
	Matemática	03	1
	Geografia	03	1
	História	03	1
	Biologia	10	2
	Física	03	1
	Química	08	1
	TOTAL	45	-

2 - QUADRO DA PROVA DE REDAÇÃO		
CURSO	REDAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES
MEDICINA	Tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira	1 Redação
TOTAL		1





ANEXO C QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR

1 - QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR			
CURSO	VAGAS OFERTADAS	PROVAS A CORRIGIR	
MEDICINA	60	250	
TOTAL		250	





ANEXO D CURSO, MODALIDADE / HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO

CURSO	MODALIDADE / HABILITAÇÃO	CREDENCIAL LEGAL	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Medicina	Medicina (Bacharelado)	Reconhecimento: Decreto Federal nº 78.714 de 11 de novembro de1976	6 (seis) anos (12 períodos)





ANEXO E

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

PROGRAMA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma-padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação. Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, principais autores e obras.

LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

PROGRAMA

A prova visa à compreensão de textos, voltados para a área de saúde, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e lexicais), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese.

MATEMÁTICA

PROGRAMA

1. Números

1.1 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos.

2. Funções

- 2.1 Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem
- 2.2 Funções polinomiais, funções exponenciais e funções logarítmicas

3. Sistema legal de unidade de medida

3.1 Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo

4. Matemática comercial

- 4.1 Razões, proporções, regra de três simples e composta
- 4.2 Porcentagem e juros simples

5. Cálculo algébrico

5.1 Equações do 1° e 2° graus. Raízes de uma equação algébrica.

6. Raciocínio lógico

- 6.1 Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação
- 6.2. Verdades e mentiras: resolução de problemas

7. Estatística

7.1 Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem)





- 7.2 Organização de dados (tabelas e gráficos)
- 7.3 Medidas de tendência central (média, moda e mediana)

8. Análise combinatória e probabilidade

- 8.1 Princípio fundamental de contagem
- 8.2 Combinação simples, arranjo simples e com repetição, permutação simples e com repetição
- 8.3 Probabilidade de um evento, probabilidade condicional, probabilidade da união e da interseção de eventos

GEOGRAFIA

- 1. Conservação e utilização dos recursos naturais
- 2. Desenvolvimento e meio ambiente
- 3. População
- 4. Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo
- 5. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo
- 6. A organização do espaço mundial
- 7. Nação e Estado: questão cultural e política; o lugar e o território no espaço globalizado
- 8. O cenário mundial no período entreguerras e a influência da Segunda Guerra na territorialidade
- 9. A globalização e a formação da economia mundo
- 10. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente
- 11. Brasil
- 12. O espaço natural e a dinâmica de seus processos
- 13. Domínios morfoclimáticos
- 14. Processo de produção do espaço geográfico brasileiro
- 15. O espaço rural e urbano
- 16. Produção e consumo de recursos minerais e energéticos
- 17. Desenvolvimento x preservação ambiental no Brasil
- 18. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil
- 19. As regiões brasileiras

HISTÓRIA

1. O mundo moderno

- 1.1. A expansão marítima europeia e as práticas mercantilistas
- 1.2. Da formação das monarquias nacionais ao Absolutismo
- 1.3. O Renascimento
- 1.4. As reformas protestantes e a contrarreforma católica

2. A colonização europeia na época moderna

- 2.1. A África na rota do expansionismo e do colonialismo europeu
- 2.2. As civilizações "pré-colombianas"
- 2.3. A colonização europeia no continente americano
- 2.3.1. América espanhola
- 2.3.2. América portuguesa
- 2.3.3. América inglesa
- 2.3.4. A presença francesa e holandesa

3. A crise do Antigo Regime

- 3.1. As revoluções inglesas do século XVII
- 3.2. O pensamento europeu no século das luzes: Iluminismo, Despotismo Esclarecido e Liberalismo
- 3.3. Rebeliões, insurreições, levantes e conjuras no mundo colonial
- 4. O surgimento do mundo contemporâneo
- 4.1. A Revolução Industrial e o triunfo do capitalismo
- 4.2. Processo de emancipação e independência das colônias inglesas no continente americano
- 4.3. A Revolução Francesa e expansão de seus ideais
- 4.4. O processo de independência e construção de nações na América espanhola
- 4.5. Portugal, Brasil e o Período Joanino





4.6. A independência e a organização do Estado brasileiro

5. O mundo contemporâneo

- 5.1. Na Europa, as novas lutas
- 5.1.1. O fenômeno do nacionalismo e o triunfo do liberalismo político
- 5.1.2. Os trabalhadores, suas lutas, seus projetos e suas ideologias
- 5.2. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista a partir do século XIX
- 5.2.1. A Belle Époque

6. O continente americano no século XIX

- 6.1. Os EUA e a expansão das fronteiras e consolidação da ordem interna
- 6.2. América espanhola a difícil consolidação da ordem interna: do caudilhismo aos regimes oligárquicos
- 6.3. O Estado Imperial brasileiro
- 6.3.1. O Primeiro Reinado
- 6.3.2. O Período Regencial
- 6.3.3. O Segundo Reinado.

7. O breve século XX

- 7.1. O começo do declínio da Europa: Primeira Guerra Mundial
- 7.2 Período entreguerras
- 7.2.1. A Revolução Russa: construção de afirmação do socialismo
- 7.2.2. EUA, da expansão à Crise de 1929
- 7.2.3. Os regimes de direita em expansão no continente europeu
- 7.3. A Segunda Guerra Mundial
- 7.4. O mundo sob a hegemonia dos EUA e da URSS: a Guerra Fria
- 7.5. As manifestações culturais do século XX.

8. Na periferia do mundo ocidental

- 8.1. Do populismo e revoluções sociais às ditaduras na América Latina
- 8.2. O Brasil republicano
- 8.2.1. A Primeira República
- 8.2.2. A Era Vargas
- 8.2.3. Do período populista à ditadura civil-militar
- 8.2.4. O Brasil da Nova República aos dias atuais
- 8.3. As lutas de libertação nacional na África e Ásia
- 8.3.1. As questões de identidade: etnia, cultura, território

9. A Nova Ordem Mundial

- 9.1. O fim da Guerra Fria
- 9.2. Globalização, neoliberalismo, desigualdades e exclusões sociais no mundo de fins do século XX e início do XXI
- 9.2.1. Os blocos econômicos e seus impactos
- 9.2.2. As lutas e conflitos entre árabes e israelenses
- 9.2.3. A primavera árabe

BIOLOGIA

PROGRAMA

1. Moléculas, células, tecidos, sistemas, reprodução e desenvolvimento

- 1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas. Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.
- 1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese. Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.
- 1.3 Ciclo celular: interfase, divisões celulares e gametogênese
- 1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: sistemas respiratório, digestório, circulatório, sanguíneo e imunológico, excretor e renal, endócrino, nervoso, reprodutor, muscular e ósseo.
- 1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação. Diferenciação celular.

2. Genética, transmissão da vida, ética e manipulação gênica





- 2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA. Síntese e funcionamento. Código genético.
- 2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas
- 2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo. Diibridísmo.
- 2.4 Ligação, interação gênica. Genética quantitativa e de populações.
- 2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e transfusões
- 2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos)
- 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas
- 2.8 Aconselhamento genético
- 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células-tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica)

3. Origem e diversidade da vida

- 3.1 A Biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X conhecimento científico
- 3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos
- 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes

4. Identidade dos seres vivos

- 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura
- 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos
- 4.3 Vírus: estrutura, reprodução e doenças viróticas
- 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.

5. Evolução da vida

- 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas. Charles Darwin e teoria sintética da evolução.
- 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais
- 5.3 Forças evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica
- 5.4 Sistemática e filogenia dos principais grupos taxonômicos

6. Interação entre os seres vivos, ecologia e ciências ambientais

- 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade
- 6.2 Cadeias e teias alimentares
- 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos
- 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio
- 6.5 Interações entre seres vivos
- 6.6 Fatores abióticos
- 6.7 Sucessão ecológica
- 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros
- 6.9 Dinâmica de populações
- 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade
- 6.11 Problemas ambientais: extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar

7. Qualidade de vida das populações humanas

- 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes transmissores e controle de doenças.
- 7.2 Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).
- 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
- 7.4 Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas, sexo e sexualidade, exercícios físicos, nutrição e vida saudável
- 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos



FÍSICΔ

funcep

PROGRAMA

1. Cinemática

- 1.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial
- 1.2. Velocidade e aceleração: média e instantânea
- 1.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica
- 1.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica
- 1.5. Queda livre dos corpos
- 1.6. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência

2. Dinâmica

- 2.1. Composição de forças, Primeira Lei de Newton, equilíbrio de uma partícula. Forças peso, normal, tração e força de atrito.
- 2.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido. Alavancas.
- 2.3 Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
- 2.4. Forca, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. Segunda Lei de Newton.
- 2.5. Terceira Lei de Newton
- 2.6. Trabalho de uma forca constante, potência
- 2.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
- 2.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica
- 2.9. Conservação da energia mecânica

3. Termodinâmica

- 3.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
- 3.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmica, isovolumétrica, isobárica e adiabática.
- 3.3. O calor como energia
- 3.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação
- 3.5. Capacidade térmica e calor especifico
- 3.6. Mudanças de estado. Quantidade de calor latente e sensível.
- 3.7. Trabalho em uma variação de volume de um gás
- 3.8. Primeira e segunda leis da termodinâmica
- 3.9. Maquinas térmicas e refrigeradores

4. Vibrações e ondas

- 4.1. Ondas: período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Equação fundamental da ondulatória. Classificação das ondas. Reflexão, refração, difração e interferência.
- 4.2. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difração e interferência sonora. Ressonância.

5. Ótica

- 5.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.
- 5.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.
- 5.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.
- 5.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara escura, câmera fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.

6. Eletrodinâmica

6.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua secção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.





QUÍMICA

1. Transformações químicas

- 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
- 1.2 Sistemas gasosos
- 1.3 Lei dos gases
- 1.4 Equação geral dos gases ideais
- 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula
- 1.6 Massa molar
- 1.7 Volume molar dos gases
- 1.8 Teoria cinética dos gases
- 1.9 Modelo corpuscular da matéria
- 1.10 Modelo atômico de Dalton
- 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson
- 1.12 Modelo atômico de Rutherford
- 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr
- 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
- 1.15 Isótopos
- 1.16 Massa atômica.
- 1.17 Elementos químicos
- 1.18 Tabela periódica
- 1.19 Reações químicas

2. Representação das transformações químicas

- 2.1 Fórmulas químicas
- 2.2 Balanceamento de equações químicas
- 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas
- 2.4 Leis ponderais das reações químicas
- 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
- 2.6 Cálculos estequiométricos

3. Materiais, suas propriedades e usos

- 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
- 3.2 Mudanças de estado
- 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação
- 3.4 Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
- 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
- 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H2, O2, N2, Cl2, NH3, H2O, HCl, CH4. Ligação covalente.
- 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

4. Água

- 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal
- 4.2 Ligação, estrutura e propriedades
- 4.3 Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões
- 4.4 Solubilidade
- 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
- 4.6 Ácidos, bases, saís e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura
- 4.7 Conceitos de ácidos e bases
- 4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.

5. Transformações químicas e energia

- 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
- 5.2 Equações termoquímicas





- 5.3 Lei de Hess
- 5.4 Transformações químicas e energia elétrica
- 5.5 Reação de oxirredução
- 5.6 Potenciais padrão de redução
- 5.7 Pilha
- 5.8 Eletrólise
- 5.9 Leis de Faraday
- 5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

6. Dinâmica das transformações químicas

- 6.1 Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.
- 6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador

7. Transformação química e equilíbrio

- 7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio
- 7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.
- 7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise
- 7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio
- 7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano

8. Compostos de carbono

- 8.1 Características gerais dos compostos orgânicos
- 8.2 Principais funções orgânicas
- 8.3 Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos
- 8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados
- 8.5 Fermentação
- 8.6 Macromoléculas naturais e sintéticas
- 8.7 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
- 8.8 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos
- 8.9 Proteínas e enzimas

9. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente

- 9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
- 9.2 Química nos alimentos
- 9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas
- 9.4 Química e ambiente
- 9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico
- 9.6 Mineração e metalurgia
- 9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

10. Energias químicas no cotidiano

- 10.1 Petróleo, gás natural e carvão
- 10.2 Madeira e hulha
- 10.3 Biomassa
- 10.4 Biocombustíveis
- 10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis
- 10.6 Energia nuclear e lixo atômico
- 10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear





ANEXO F

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

INFORMAÇÃO PROCESSO SELETIVO 1° SEMESTRE DE 2024 - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA — EDITAL № 02/2023 — ITEM 3.3.4 — LETRA "h"

1ª ETAPA: Secretaria – Instruções conforme Item 3 e Subitens.

2ª ETAPA: Após concluída a 1ª etapa, providenciar e enviar as seguintes documentações:

- ⇒ Valor da mensalidade: R\$9.983,00 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais).
- ⇒ No ato da matricula será disponibilizado ao calouro os documentos necessários (boleto/contrato), podendo, optar por meio (presencial) ou (on-line) através do endereço eletrônico: https://processoseletivo.funjob.edu.br
- ⇒ Boleto bancário referente à matrícula (1ª parcela), deverá ser pago até a data do vencimento informado no boleto;
- ⇒ Caso faça opção pelo pagamento da semestralidade não haverá necessidade de apresentação de fiadores, apenas apresentar duas testemunhas e reconhecer firma da assinatura do contratante.
- ⇒ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (download) em duas vias, de igual teor e preenchimento; (Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento, entrar em contato através do e-mail: juridico@funjob.edu.br);
- ⇒ Fichas de cadastros de fiadores, pais ou responsável financeiro, aluno e declaração de valores (download);
- ⇒ O candidato terá o prazo de <u>05 (cinco</u>) dias úteis para providenciar documentação solicitada, encaminhar por e-mail através do endereço eletrônico: <u>superintendenciafinanceira@funjob.edu.br</u>; ao recebermos o e-mail, estaremos enviando ao Setor Jurídico para análise, caso tenha alguma inconformidade, comunicaremos através de e-mail, para as devidas correções. Estando em conformidade com o solicitado, iremos validar dando o "de acordo" para o envio dos originais via correio (sedex), no prazo de 02(dois) dias úteis, <u>para o endereço constante no cabeçalho do contrato</u>;
- ⇒ Os Contratos de Prestação de Serviços Educacionais deverão estar devidamente preenchidos, assinados e rubricados pelo contratante, fiadores e cônjuges, no caso de casado/solteiro/viúvo/separado/divorciado/união estável apresentar certidão comprobatória <u>atualizada</u>.
- ⇒ CONTRATANTE: O aluno quando menor de 18 anos, o pai ou responsável financeiro assina como contratante.
- ⇒ Apresentar certidão <u>atualizada</u> do imóvel, de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias (3X1) na data da contratação, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis em nome do garantidor, não podendo ser **rural** e nem estar gravado com usufruto vitalício, devendo estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, inclusive de Alienação ou com quaisquer Cláusulas Restritivas do Direito. (Inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade)
- ⇒ O valor do imóvel deverá ser superior ao valor do semestre, comprovado através do IPTU/Certidão ou avaliação do corretor.
- ⇒ Apresentar cópia dos documentos: carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado do contratante, fiadores, cônjuges;
- ⇒ Devolver as duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais à Instituição, que após a conferencia fará a devolução da 2ª via pelo correio.
- ⇒ Reconhecer firma em Cartório de Notas das assinaturas em uma das vias do Contrato, do CONTRATANTE, FIADORES E CÔNJUGES.
- ⇒ Nome, assinatura e CPF de duas testemunhas.
- ⇒ Contratante, fiadores e cônjuges deverão rubricar todas as páginas do Contrato;
- ⇒ PREENCHER corretamente a Ficha Cadastral do Aluno, Declaração de valores das mensalidades pelo CONTRATANTE ou Responsável financeiro e Fiadores referente ao 1º semestre de 2024.
- ⇒ Após, providenciar toda documentação solicitada encaminhar por e-mail através do **endereço eletrônico:** superintendenciafinanceira@funjob.edu.br (prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis)
 - Em caso de transferência, desistência, cancelamento ou trancamento de matrícula, o CONTRATANTE deverá firmar Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, caso contrário permanecerá em vigor o Contrato firmado entre as partes.

Para facilitar o atendimento, em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para: superintendenciafinanceira@funjob.edu.br

OBS: Somente após a conclusão da 1ª e 2ª etapa que será deferida a matrícula.